

6027.2021/0006545-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: TGSP 85 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

COMUNIQUE-SE nº 303/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar Declaração de Compatibilidade de acordo com o modelo disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Anexo%20B%20-%20Declaracao%20de%20Compatibilidade.pdf>

2. Recolher Preço Público referente à Emissão de Parecer Técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual, conforme Decreto Municipal nº 60.049, de 06 de janeiro de 2021 (item 29.1.10.4. - valor R\$684,00), para o Processo SEI 6027.2021/0006545-0. A guia de recolhimento deverá ser solicitada pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Após o pagamento, a guia e o comprovante de pagamento deverão ser anexados ao processo de referência.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicue-se, bem como dúvidas eventuais, poderão ser encaminhadas pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2019/0006946-0 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. COMUNIQUE-SE 350/CLA/DAIA/GTAIND/2021-PA SEI:6027.2019/0006946-0 - INTERESSADO: ALACER INDÚSTRIA ELÉTRONICA LTDA - CNPJ:04.192.554/0001-99- ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVACÃO. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento da solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento ao Comunicue-se 205/CLA/DAIA/GTAIND/2021, publicado no DOC no dia 01 de maio de 2021. Informamos: 1. Fica concedido o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para atendimento integral ao Comunicue-se 205/CLA/DAIA/GTAIND/2021. OBS.1:Informamos que o referido PA será INDEFERIDO caso V.S.A. não se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, no e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

6027.2019/0000701-4 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: M.W. GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP

COMUNIQUE-SE: 359

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

COMUNIQUE-SE: 359 CLA/DAIA/GTAIND 2021 - P.A.: SEI 6027.2019/0000701-4 Interessado M.W. GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),Informamos que após a conferência dos documentos apresentados mediante a primeira solicitação de documentos e para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2019/0000701-4 necessitamos da apresentação do seguinte documento abaixo relacionado seguindo o que consta na portaria 05/DECONT/2018 em seu artigo 8º:

- Apresentar Certidão de esgotamento Sanitário emitido pela SABESP;

- Apresentar Autorização/Procuração - com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo IV)

2.)Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel: 5187-0326 para agendamento.Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

4.) **OBS:**Devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. os agendamentos presencias de atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do CLA/DAIA/GTAIND, estão temporariamente suspensos, maiores informações pelo email svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE nº 304/GTAC/2021

Proc. Adm.: 6027.2021/0007610-9

Interessado: SÉRGIO LUIZ F. FILHO.

Assunto: Consulta Prévia

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado anexar todos os documentos separadamente:

1. Apresentar boleto de preço público quitado referente a Consulta Prévia para o imóvel em questão, (cód. 29.1.10.1.), conforme Decreto Municipal nº 60.049/2021;

2. Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo;

3. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicue-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2021/0007610-9.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA. COMUNIQUE-SE 353/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI 6027.2019/0001380-4 - INTERESSADO: MAGAZINE FITNESS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA - CNPJ: 32.994.363/0001-86 - ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados na SVMA, informa que para prosseguimento da análise técnica faz-se necessário esclarecer e apresentar: 1. Não foi informando o número de funcionários dos setores administrativo e operacional. Informar. 2. Certidão de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de São Paulo emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. 3. Licenças Ambientais Anteriores, se houver. 4. No caso da geração de Resíduos Perigosos (ABNT NBR 10.004- Resíduos Sólidos-Classificação), apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. 5.Declaração dos Proprietá-

rios dos imóveis - SQL 078.074.0008-0 e SQL 078.074.0009-9 -concordando com a atividade a ser exercida no local (Modelo do Anexo V da Portaria nº05/DECONT/2018, publicada no DOC no dia 11/09/2018). 6. Plantas baixas e/ou Croquis elucidativos das instalações da Empresa. 7. Foto da fachada da Empresa. 8.Autorização, caso o acompanhamento do Processo não seja realizado pelo proprietário da Empresa.(Modelo do Anexo IV da Portaria nº05/DECONT/2018).9.Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. OBS.1: Informamos que o referido PA será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação no DOC, no e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br OBS.2: Caso haja necessidade, solicitar prorrogação de prazo, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria nº 05/DECONT/2018).

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 079/2017 Processo nº 2016-0.227.249-9 Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G.S.N., representante da empresa MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº21.364.270/0001-51, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 100, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 079/2017, publicado no DOC em 09/02/2018, pág. 29, sob fls. 111 a 114 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Doutor Suzano Brandão, n.º 820/820-fundos, 832. 842/842-fundos, 844 e 846, Vila Aricanduva, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 27/02/2020, página 36, às fls. 190/190 (verso) dos autos, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a nota nº 11 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/09436-00, emitido em 14/06/2018 às fls. 135 a 140 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 15/07/2020, conforme relatório de vistoria realizado pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 207 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 161/2015 Processo nº 2015-0.036.522-6 Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por L.F., Y.U., E.H.U., M.A.M.Ch.U., K.U., , C.T.dos S., Y.U., R.F., S.R.R.F., R.F., e A.C.de O.F., , neste ato representados pela empresa CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A., CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83, representada por seus responsáveis legais Paulo Sérgio Beyruti Curi, portador do CPF/MF nº 212.529.178-99 e Claudio Paes de Barros Amaral, portador do CPF/MF nº 227.257.718-03, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 138, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 161/2015, publicado no DOC em 31/03/2015, pág. 26, sob fls. 143 a 146 dos autos e seu Aditivo 01, publicado em 08/06/2016, pág. 26, sob fls. 179 e 180, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Deputado Cantídio Sampaio x Alameda Dr. José Maneiro, Condomínio II, Pirituba, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 07/05/2019, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 6 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/08363-00, emitido em 13/04/2015, às fls. 152 e 153 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 22/10/2020, conforme relatório de vistoria do Engenheiro Ambiental, às fls. 231 dos autos; Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 160/2015 Processo nº 2015-0.036.516-1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por L.F., Y.U., E.H.U., M.A.M.C.U., K.U., C.T.dos S., Y.U., R.F., S. R.R.F., R.F., e A.C. de O.F., neste ato representados pela empresa CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A., CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83, representada por seus responsáveis legais Paulo Sérgio Beyruti Curi, portador do CPF/MF nº 212.529.178-99 e Claudio Paes de Barros Amaral, portador do CPF/MF nº 227.257.718-03, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 137, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 160/2015, publicado no DOC em 31/03/2015, pág. 26, sob fls. 142 a 145 dos autos e seu Aditivo 01, publicado no DOC em 08/06/2016, pág. 26, sob fls. 178 e 179 dos autos e Aditivo 02, publicado no DOC em 29/12/2016, pág. 33, sob fls. 243 e 244 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Deputado Cantídio Sampaio X Alameda Dr. José Maneiro, Condomínio I, Pirituba, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 10/09/2019, pág.56, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 6 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/08363-00, emitido em 13/04/2015, às fls. 151 e 152 dos autos

3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 22/10/2020, conforme relatório de vistoria do Engenheiro Ambiental, às fls. 709 dos autos; Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

COMUNIQUE-SE - CTCA

Interessado: FLÁVIO GUIMARÃES FERNANDES.

PROCESSO: 2017-0.141.697-9

TCA: 271/2018

Nos autos do processo administrativo nº2017-0.141.697-9, científico o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Décima Segunda, item 12.7, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução nesta Secretaria, previsto no TCA nº271/2018. Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Décima Segunda item 12.7, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 59 (cinquenta e nove) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 333,07 (trezentos e trinta e três reais e sete centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de novembro de 2019 (valor de referência do mês do protocolo do alvará de execução apostilado) x 0,1% por dia de atraso (18 dias) haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação, resultando o valor de R\$ 376,75 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Destarte, a multa atualizada pelo IPCA – IBGE enseja a imposição na monta de R\$ 413,21 (quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos).O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

COMUNIQUE-SE 55/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0007366-5 MAR IBIZA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPP LTDA – Rua João de Lacerda Soares x Rua das Crisandálias x Rua Guido Caloi – São Paulo – SP. “O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtand@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engª Sílvia Renata, através do e-mail svmagtand@prefeitura.sp.gov.br

O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000920-2**

EXTRATO DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

Data da reunião: 02 de março de 2021

Local: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams.

PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portarias de Nomeação III. Leitura e Aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária (10/11/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; IV. Confirmação das datas das Reuniões Ordinárias do Grupo de Gestão da OUC Faria Lima a serem realizadas no ano de 2021; V. Informe: Decretos Municipais nº 60.038/2020 e nº 60.040/2020: Alterações em decorrência da nova gestão 2021-2024; Ordem do Dia: I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2020; c. Execução Orçamentária 2021; III. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Coliseu, HIS Real Parque, HIS Panoramã; Trabalho Social realizado no período; b. Transposições Cicloviárias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; c. Quadro Físico-Financeiro Geral; IV. Deliberação: Aprovação da inclusão no Regimento Interno do Grupo de Gestão de capítulo regulador da abertura ao público em geral das reuniões do colegiado e dos registros das reuniões, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno; V. Apresentação dos Cadernos das Operações Urbanas; Caderno da Operação Urbana Faria Lima; VI. Informes Gerais: Real Parque – prospeção de áreas para provisão habitacional (275 famílias). INÍCIO: A Sra. Joyce Reis Ferreira da Silva, representante suplente da São Paulo Urbanismo, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, iniciou a reunião às 15h11. O Sr. Fábio Nascimento de Jesus, novo gerente de Gestão Participativa da São Paulo Urbanismo, seguiu com o Expediente: I) Verificada a presença dos seguintes representantes: Joyce Reis Ferreira da Silva, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Lara Cavalcanti R. Figueiredo, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Lucia Noemi Simoni, representante Suplente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Maria José Gullo, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Nelson Ferreti Filho, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Lígia Mauro Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Alexandre M. Nogueira Cobra, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Rodolpho Furlan Rodrigues, representante titular da Secretaria do Governo Municipal – SGM; Neiva Trevisan, representante suplente da Secretaria do Governo Municipal – SGM; Renata Esteves de Almeida Andretto, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Camila Savioi Silveira, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – APEOP; Eduardo Della Manna, representante titular do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Alberto Mussallem, representante suplente da Ordem dos Advogados

do Brasil – OAB; Maria Beatriz Rufino, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade De São Paulo – FAU/USP; Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima. II. Publicação D.O.C. Portaria SGM 37, de 15 de fevereiro de 2021, designa as senhoras LUCIA NOEMIA SIMONI e BEATRIZ JANINE CARDOSO PAVAN REBELO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, integrem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. Portaria SGM 57, de 19 de fevereiro de 2021, designa os senhores MARIA JOSÉ GULLO e NELSON FERRETI FILHO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. Portaria SGM 62, de 24 de fevereiro de 2021, designa a senhora NEIVA TREVISAN, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Executiva de Gestão – SEGES, da Secretaria de Governo Municipal, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. III. A Ata da 46ª Reunião Ordinária (10/11/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima foi aprovada por unanimidade. IV. Aprovada as datas das Reuniões Ordinárias da OUCFL para 2021: 48º RO (01/06/2021), 49º (14/09/2021) e 50º (07/12/2021). V. Sr. Marcelo Fonseca Ignatios, assessor da Presidência da SPUrbanismo, apresentou os Decretos Municipais nº 60.038/2020 e nº 60.040/2020 que ensejaram alterações no contrato social da São Paulo Urbanismo, conferindo-lhe a responsabilidade sobre a execução das obras as operações urbanas, o que ainda não foi operacionalizado. Ordem do dia: Sra. Joyce Ferreira da Silva sugeriu a inversão de pauta, que foi aprovada pelos presentes. Iniciou pelo item IV Deliberação: Aprovação da inclusão no Regimento Interno do Grupo de Gestão de capítulo regulador de abertura ao público em geral das reuniões do colegiado e dos registros das reuniões, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno. Seguiu-se debate, com apresentação de novas contribuições, tendo sido acordado que as contribuições devem ser encaminhadas por e-mail à SPUrbanismo, que fará a consolidação do texto, submetendo-o à apreciação dos representantes previamente, para Deliberação na próxima Reunião Ordinária. Retoma-se a ordem dos itens de pauta. I) Sra. Joyce Reis Ferreira da Silva apresentou o acompanhamento do controle de estoques da OUCAE, com posição de 23/02/2021, com saldo de estoque geral disponível (64.855,93m²) e estoque consumido de (1.000.424,12m²). Em relação ao controle de CEPAC, destaca o montante de 22.934 CEPAC em circulação, sendo que 18.874 CEPAC em análise. Do total leiloado, há um saldo de 228.836 CEPAC. Foi solicitada maior agilidade nos processos de vinculação de CEPAC e na realização do novo leilão, tendo sido acordado que o grupo gestor será informado através de comunicado, via e-mail, caso haja alguma atualização ou tomada de decisão em relação ao leilão. Foi ressaltada a importância do sistema de controle dinâmico de estoque, apresentado na 46º RO OUCFL, disponível no link <https://servicos.spurbanismo.sp.gov.br/cepac/>, desenvolvido internamente pela SPUrbanismo para a OUCFL, que será estendido às demais Operações Urbanas pela empresa Fábrica de Software, vencedora do processo licitatório (SEI nº 7810.2019/0001140-1). Foi destacada a necessidade de se dar maior agilidade à implementação das obras, em especial às de HIS. II.a) A gerente de Gestão Financeira, Sra. Maria de Fátima do N. Niy, apresentou Quadro Financeiro, com posição de 31/01/2021, demonstrando o total de receitas (R\$ 4.159.552.939), total de despesas (R\$ 2.028.936.214) e saldo (R\$ 2.130.616.725). Acerca das intervenções em andamento, destacou evolução desde a última reunião, de (R\$ 220.991) no Largo do Batata 3, (R\$ 6.189.050) em HIS, (R\$ 31.179.057) no Melhoramento Urbanístico da Av. Santo Amaro e (R\$ 1.608.190) em Taxas de Administração/Remunerações (SPobras, SPUrbanismo e Outros Agentes). II.b) Sra. Maria de Fátima do N. Niy apresentou o Quadro de Execução Orçamentária de 2020, esclarecendo que, encerrado o exercício orçamentário sem terem finalizados os pagamentos, conhece-se apenas o que foi Reservado e Empenhado (R\$ 87.110.716), de modo que na próxima reunião será possível conhecer o que foi efetivamente pago. II.c) Sra. Maria de Fátima do N. Niy apresentou o Quadro de Execução Orçamentária para 2021, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual, com previsão orçamentária total (R\$ 291.543.966). III. a) Sobre o HIS Coliseu, SEHAB informou que a obra segue com bom ritmo, avançando na parte estrutural e de fechamento de alvenaria. Houve questionamento sobre atraso de 2 meses no início das obras, tendo sido esclarecido que há condições de cumprimento do cronograma inicialmente previsto. Houve questionamento sobre a constituição do Conselho Gestor do Coliseu, tendo sido esclarecido que foi solicitada a confirmação dos nomes, em razão do atual momento de transição e aguardam a confirmação dos representantes para a publicação da portaria. Houve questionamento sobre a Sede Sou Coliseu, tendo sido informado que foram realizadas reuniões sobre as atividades a serem desenvolvidas e registradas as intenções de uso, faltando desdobramentos sobre a questão fundiária (SEI nº 6014.2019/0004834-8). Entendem que, até a próxima reunião, haverá avanços em relação à data e cronograma dessa ação, tendo sido ressaltada a necessidade de maior interlocução entre as áreas de SEHAB e que as informações sejam sistematizadas em slides para as reuniões. Sobre o Real Parque, SEHAB informou que a obra para implantação de quadra poliesportiva. (SEI nº 6014.2018/0001809-9) permanece paralisada desde julho/20, uma vez que a comunidade não permite o início da obra, por não concordarem com o projeto nesse momento. Sobre a HIS Panoramã, SEHAB informou que a restituição aerofotogramétrica foi concluída e o início das etapas de selagem e cadastramento estão previstos para maio de 2021, a depender da situação da pandemia. Demonstrou imagens da restituição fotogramétrica, cronograma físico preliminar do projeto de urbanização atualizado e cronograma preliminar para o trabalho social na etapa de projeto. Foi ressaltada a necessidade de participação da liderança da comunidade Panoramã nas reuniões, sendo sugerida articulação com o Social nesse sentido. Sobre o trabalho social realizado no período, SEHAB/DTS – Sul apresentou o quadro quantitativo das atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro/2021, destacando o monitoramento das pias comunitárias instaladas no Real Parque. Sobre o Coliseu, destacou a visita técnica de acompanhamento das obras com as lideranças e a divulgação do vídeo institucional, finalizando com a apresentação do quadro financeiro com os valores do trabalho social realizado período e fotos. b) Sobre as Transposições Cicloviárias das pontes Cidade Universitária e Jaguaré a SMT, informou que ainda não houve retorno do TCM e que a licitação continua suspensa, permanecendo a previsão de realização dessas obras ainda para este ano. A Sra. Lígia Mauro Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, respondendo ao questionamento do Sr. Eduardo Carvalho relativo ao Boulevard Juscelino Kubitschek, que prevê no Prospecto solução em túnel, informou que, apesar da intervenção original prever trecho em túnel, por volta da 20ª Reunião Ordinária foi aprovada uma solução apenas em superfície e por orientação da CET, foi proposta a realização de novos estudos de tráfego que serão apresentados ao grupo gestor, demonstrando ou não a viabilidade dessa alternativa. Esses estudos de tráfego seriam licitados por SPObras; termo de referência e orçamentos já concluídos e edital em elaboração, mas aguardam orientação da equipe de transição para prosseguimento. Sobre o Melhoramento Urbanístico da Av. Santo Amaro, informou que CET e SPTrans aprovaram o projeto de geometria, que os projetos de sinalização terão uma revisão e que a SABESP aprovou o projeto de remanejamento das redes de água. Em relação às obras, aguar-

dam orientação da equipe de transição. c) Sobre o Quadro Físico-Financeiro, Sra. Maria Teresa Stape Affleck, gerente de Planejamento e Monitoramento da São Paulo Urbanismo, informou que não houve atualização, em razão do atual momento de transição. VI. Sobre o Real Parque, SEHAB informou que a área apresentada na reunião anterior, infelizmente foi adquirida por uma incorporadora e estão sendo estudadas outras possibilidades. Foi informado que o Conselho das Zeis do Real Parque foi finalizado com o final da obra e ressaltado que as lideranças locais têm procurando o Social de SEHAB, com as demandas das áreas de Saúde (UBS) e de Educação (Creche). Dado o adiantado da hora, o item IV. Caderno das Operações Urbanas será apresentado na próxima reunião, mas o link está disponibilizado abaixo. ENCERRAMENTO: Sra. Joyce Reis Ferreira da Silva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h37. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/arquivos/Caderno_FL_Final_RFinal.pdf

Caderno Geral das Operações Urbanas: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/5_Caderno_V5a.pdf

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000920-2

EXTRATO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA Data da reunião: 01 de junho de 2021

Local: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams.
INÍCIO: às 15h20, o Sr. Vladimir Ávila, representante titular da SPUrbanismo, deu início à 48ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portarias de Nomeação: Publicação D.O.C. - Portaria SGM 69, de 03 de março de 2021, designa a senhora LUCILENE OSHIRO CORREA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 69, de 03 de março de 2021, designa o senhor DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 161, de 19 de maio de 2021, designa o senhor JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e a senhora MARCELA EVANS SOARES, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Publicação D.O.C. - Portaria SGM 168, de 20 de maio de 2021, designa o senhor VLADIMIR ÁVILA e a senhora ANNA CARVALHO DE MORAES BARROS, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da São Paulo Urbanismo, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; III. Leitura e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária (02/03/2021) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Ordem do Dia: I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2020; c. Execução Orçamentária 2021; III. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Coliseu; HIS Real Parque; HIS Panorama; Trabalho Social realizado no período; Transposições Ciclovias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; b. Quadro de Planejamento Geral; IV. Deliberação: formalização do compromisso de atendimento habitacional definitivo das 275 famílias remanescentes do Real Parque no âmbito do programa de investimentos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; V. Apresentação dos Cadernos das Operações Urbanas: Caderno da Operação Urbana Faria Lima; Caderno Geral das Operações Urbanas; VI. Informes: a. Contribuições encaminhadas pelo GGOU-CFL acerca do Projeto de Lei nº 203/2020. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo; José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Dawton Roberto Batista Gaia, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Lucia Noemi Simoni, Representante titular da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Maria José Gullo, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Lígia Mauro Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Alexandre M. Nogueira Cobra, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; Neiva Trevisan, representante suplente da Secretaria do Governo Municipal – SGM; André Luiz Ferreira Cristina, representante suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; Camila Savioli Silveira, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; Isadora Fernandes Borges de Oliveira, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – APEOP; Alberto Mussallem, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Maria Beatriz Rufino, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade De São Paulo – FAU/USP; Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima. II) Foi feita a leitura das novas nomeações publicadas no D.O.C. apresentadas na pauta. Expediente: III) A Ata da 47ª Reunião Ordinária (02/03/2021) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima foi aprovada, sem manifestações contrárias. ORDEM DO DIA: I) Sra. Priscila Souza Bezerra Gyenge, analista de desenvolvimento da Gerência de Análise Técnica da SPUrbanismo, apresentou o quadro de controle de estoque, com posição em 25/05/2021, destacando que não houve novos processos de adesão, demonstrando atualização nos setores Hélio Peregrino e Olimpíadas, mantendo o saldo de estoque geral disponível (64.855,93 m²), estoque consumido de 1.000.424,12 m² e estoque em análise de 22.144,05 m². Em relação ao controle de CEPAC, destacou montante de 22.934 CEPAC em circulação. Do total leiloado, há um saldo de 228.836 CEPAC. II.a) A Gerente de Gestão Financeira da SPUrbanismo, Sra. Maria de Fátima do N. Niy, apresentou o quadro financeiro, com posição de 30/04/2021, demonstrando o total de receitas de (R\$ 4.167.331.379), total de despesas de (R\$ 2.034.509.459) e saldo de (R\$ 2.132.821.921). Sobre as intervenções em andamento destacou evolução de (R\$ 5.573.245), sendo em HIS (R\$ 3.314.463), no Melhoria da Av. Santo Amaro (R\$ 657.703), na Ciclopasseira Bernardo Gólfarab (R\$ 74.578) e em Taxas de administração e Remunerações (R\$ 1.526.501). II.b) Sobre a execução orçamentária de 2020, informou Orçamento Atualizado de R\$ 243.228.608 e Reservado e Empenhado de R\$ 87.110.716 até 31/12/2020, sendo que destes, foi pago até 30/05/2021 R\$ 71.192.327. II.c) Sobre a execução orçamentária de 2021, informou a Previsão Total aprovada na LOA de 2021 de R\$ 291.543.966 e o Reservado até Abril de 2021 de R\$ 28.149.995. III) Sobre o HIS Coliseu, Sr. George Falsetti, do Departamento de Gestão de Obras da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CFT-Obras, apresentou informações sobre o contrato em andamento (SEI 6014.2018/0000912-0), informando o percentual realizado até maio/2021 de 47% e a previsão percentual para dezembro/2021 de 73%, com entrega prevista para Abril/2022. Demonstrou com fotos e vídeos a evolução no período, das obras Coliseu 1, 2 e 3. Sobre a Sede da Associação Comunitária, Sr. João Paulo Cuzziol, do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/CFT-Proj, informou duas alternativas, a primeira utilizando o lote isolado, mantendo a sede onde ela está e a segunda alternativa seria rememorar o lote isolado à um lote do Coliseu 3, desafetando um pe-

queno trecho da rua Coliseu e unindo esse espaço comunitário, ao Coliseu 3. Sra. Maria Teresa Stape Affleck, Gerente de Planejamento e Monitoramento da SPUrbanismo, complementou que, além da escolha física do terreno, outros aspectos precisam ser melhor analisados, como a questões fundiária, jurídica e financeira. Sra. Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima, sugeriu que fosse avaliado o que poderia ser feito no lote isolado, considerando que esta, seria a melhor alternativa. Foi pontuado, que esta questão deveria ser pautada no Conselho das ZEIS. Foi reiterado pedido feito à Coordenação, para a formação de Grupo de Trabalho de HIS e destacada a necessidade e importância de participação dos moradores das comunidades Panorama e Real Parque, sendo observado, que o Trabalho Social realizado junto a estas comunidades, precisa ser mais inclusivo e efetivo. Na sequência, foi solicitada e colocada em deliberação a proposta de inversão de pauta para o item IV, sendo aprovada pelos representantes presentes. IV) Sra. Laura da Palma Lourenção, Arquitea do Departamento de Planejamento Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/DEPLAN apresentou o histórico da intervenção do Real Parque, iniciada em 2011 e finalizada em 2016, com total de 1.246 unidades habitacionais entregues, restando, no entanto, 275 famílias a serem reassentadas. Após debate e esclarecimentos, foi colocada em Deliberação a proposta de Reconhecimento da demanda habitacional das 275 famílias remanescentes do Real Parque a ser atendida pela Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, com retorno ao Grupo Gestão para nova discussão, assim que o detalhamento e os custos da ação estiverem disponíveis, tendo sido aprovada por unanimidade. V) Sobre a HIS Panorama, Sr. Luiz Fernando Viana, do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/CFT-Proj, apresentou o cronograma físico preliminar do projeto de urbanização, destacando a entrada da equipe social na área, em julho, iniciando em agosto o cadastro de moradores e a formação do Conselho Gestor. O projeto tem início previsto para abril/2022 e término em agosto/2023. Demonstrou, com imagens aéreas, as principais atividades desenvolvidas como o reconhecimento remoto da área, permitindo identificação de áreas de risco que merecem maior atenção e os estudos fundiários, com indicação de possível área de provisão habitacional. Na sequência, Sr. Vladimir Ávila, tendo em vista o adiantado da hora, sugeriu a realização de reunião extraordinária para tratar dos itens de pauta pendentes, sendo aprovado pelos presentes. Em resposta aos questionamentos feitos em relação à UBS do Real Parque, informou a estimativa de custo da ordem de R\$ 8,2 milhões, destacando que a equipe de transição deverá definir como será feita essa contratação. Encerramento: Sr. Vladimir Ávila, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h50.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - 6011.2017/0000080-7 - INTERESSADO: PREF/SECOM - ASSUNTO: Aditamento Contratual – alteração de tipo societário e razão social. NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A. Contrato 047/2017-SGM. DESPACHO - 1. A vista dos elementos contidos no presente processo, os documentos acostados sob nºs. 046073940, 046290098, 046781507 e 047327884, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob documento n.º 046880441, nos termos do disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e art. 18, inciso VIII do Decreto 58.954/19, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o ADITAMENTO do contrato n.º 047/2017-SGM, celebrado com a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ n.º 57.118.929/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo, para fazer constar: I – Fica alterado o tipo societário e a razão social da CONTRATADA de NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, para NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A. 2. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAAC, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após, à PREF/AAAC/CONTABILIDADE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º19/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 010/2019-SGM
 PROCESSO N.º: 6011.2019/0000142-6
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
 CONTRATADA: CLARO S/A
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 41.288,04 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO N.º: 46.569/2021
 a)- TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete – SGM
 b)-CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, procurador da empresa CLARO S/A

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000934-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. I. A vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 6.º da Lei Municipal 13.278/02, além dos Decretos 44.279/03 e Decreto 56.144/2015 e ATA DE RP 24.10/20-PRODAM, doc. 044216633, a anuência para utilização acima do registrado, doc. 044162988, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta sob doc. 047162903, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a contratação por adesão à referida ARP, da empresa COM-PACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.006.879/0002-60, objetivando aquisição de 20 (vinte) MICROCMPUTADORES (NOTEBOOKS), conforme descrições técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I – do edital de pregão eletrônico 9.004/2020-PRODAM, conforme requisição sob documento n.º 044211014, pelo valor total de R\$ 94.800,00 (noventa quatro mil e oitocentos reais). II. O controle da execução será exercido pelos servidores CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS - RF: 805.325-1, na qualidade de gestor, RODRIGO ANTONIO DE SOUZA - RF: 800.682-2, como fiscal e ANDRÉ MARTINS DA SILVA – RF: 857.633-5, na qualidade de suplente. III. Em consequência, emita-se Nota de Empenho em favor da empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.006.879/0002-60, no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), que onerará neste exercício a dotação orçamentária n.º 11.20.04.12.3011.2818.44.90.52.00.00, e o restante onerará o exercício financeiro subsequente. IV. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à SGM/CAF/DCLC, para adoção das providências subsequentes cabíveis, e após, a SGM/CAF/SEO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SG-COBES/2020

Pregão Eletrônico: 02/2020-COBES
Objeto registrado: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de geradores, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada **Objeto de aditamento:** Alterações da denominação da Contratante e do endereço da sede da Detentora; prorrogação da vigência da ata de registro de preços, por mais 12 meses; e renegociação do preço registrado
Detentora: Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda. CNPJ: 03.993.189/0001-59
Preço registrado renegociado: R\$ 1.190,70 por diária
Valor anual estimado: R\$ 2.781.475,20
Data de assinatura: 30/06/2021
Vigência: 02/07/2021 a 01/07/2022
Disponível em: <https://bit.ly/ARP-SEG5>

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO 018/SMSU/2020. 6029.2020/0004077-4
Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
Data de Assinatura: 01/07/2021.
Contratada: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - CNPJ: 09.114.027/0001-80.
Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022.
Objeto Contratual: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água".
Objeto deste Termo: Prorrogação da vigência contratual
Valor do Termo: valor mensal estimado R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais) e valor total estimado R\$ 98.556,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem:
 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 018/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 2.1 - Em decorrência da prorrogação, os valores mensais no valor total de R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais) e anual de R\$ 98.556,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), deverão sofrer os reajuste contratuais proporcionais para o período.
CLÁUSULA TERCEIRA:
 3.1. As despesas correspondentes onerarão as Dotações Orçamentárias 38.00.38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.0, 38.00.38.10.05.122.3011.2.369.33.90.39.00, 38.00.38.10.0.6.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 e 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00, sendo suportadas neste exercício pelas Notas de Empenho 42215, 42218, 42156, 42158, 42188, 42191 e 42200, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.
CLÁUSULA QUARTA:
 4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditarem o presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 034/SMSU/2021
6029.2021/0003362-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CPF/CNPJ: 30.092.431/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Lançador CAL.MM de Munições Não-Letais (Empunhadura Laranja) com CHJIP de Rastreabilidade
DO VALOR TOTAL : R\$ 30.488,45 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021
PERÍODO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

6029.2021/0006024-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU / Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à empresa **Ulrik Comércio e Serviços Eireli** – EPP, inscrita no CNPJ 21.479.037/0001-14, em decorrência do descumprimento da cláusula 2.1 do Termo de Contrato 003/SMSU/2019 (doc. 042174122), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza das áreas verdes nas unidades da SMSU relacionadas no termo de referência, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, a multa pecuniária no valor de **R\$ 2.734,20 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, referente à cláusula 7.4.4 do Termo de Contrato, correspondendo a 2,5% (dois e meio por cento) calculado sobre o valor global do ajuste por descumprimento de quaisquer das obrigações em razão da não entrega do material de limpeza; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

6029.2021/0005777-6 – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ATA da sessão pública, a manifestação da Pregoeira, da unidade requisitante e da Assessoria Jurídica, as quais acolho integralmente, conheço o Recurso administrativo interposto pela empresa **Verkauf do Brasil Comércio de Peças Eletrônicas e Serviços Eireli** - CNPJ 22.413.916/0001-06, por ser tempestivo e, quanto ao mérito, nego provimento às alegações do mencionado recurso, em razão de estar o objeto ofertado pela vencedora de acordo com as exigências do Edital. – 2 – **ADJUDICO** a empresa vencedora do certame, **Emertech Tecnologia Para Emergências Importação e Exportação Eireli EPP**, inscrita no CPNJ sob nº 00.253.902/0001-30, o objeto do pregão 028/SMSU/2021, Ofertas de Compra nºs 8010058010022010C00042, para a participação reservada e a OC de nº 8010058010022010C00043 para participação ampla , consistente em 04(quatro) tripês para salvamento-capacidade de trabalho de 2.300 KG, pelo valor unitário de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), totalizando a aquisição o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** e, nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência; - 3 - Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa Emertech

Tecnologia Para Emergências Importação e **Exportação Eireli EPP**, inscrita no CPNJ sob nº 00.253.902/0001-30, nos termos do Edital 028/SMSU/2021. – 4 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 28.00.28.38.06.182.3011.6.602.4.4.90.52.00.00 do orçamento vigente, nota de reserva 32.173/2021, que deverá seguir os termos do anexo V do Edital 028/SMSU/2021. – 5 – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, nomeio os seguintes como fiscais do presente contrato, respectivamente, titular e suplente, os servidores Capitão PM **Tiago Tavares da Silva** e 1º Tenente **Carmen Luiza Dos Santos Duran**, ambos lotados na Divisão de Finanças do Corpo de Bombeiros Metropolitano.

6029.2021/0010020-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas, **TORNO SEM EFEITO**, o despacho SEI 046567627, publicado no Diário Oficial da Cidade, em 25 de junho de 2021 (046842749) por conter incorreções; - II - Em razão da competência estabelecida na Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convicção presente no processo, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa **Telefônica Brasil - S/A** - CNPJ 02.558.157/0001-62 e **INDEFIRO**, com fundamento no artigo 223 da Lei 13.105/2015, artigo 87, § 2º, da Lei 8.666 de 1993 e Decreto 44.279 de 2003. – III - Considerando-se o transcurso de prazo sem apresentação de defesa pela contratada, **APLICO** a pena pecuniária no valor de **R\$ 376,24 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, em decorrência do que prescreve a cláusula 7.1, "b" e "d" do contrato 013/SMSU/2017. – IV - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão

6029.2021/0009973-8 - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, bem como nos artigos 54 e artigo 18, § 2º, IX, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, em especial na informação do Fiscal do Contrato e com fundamento nos artigos 86 e 87 ambos da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** a empresa **Telefônica Brasil - S/A** - CNPJ 02.558.157/0001-62, a pena pecuniária no valor no valor de **R\$ 709,61 (setecentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, com base nas disposições contidas na cláusula 7.1, alíneas "b" e "d" do contrato 013/SMSU/2020, doc. 046306076, processo sei 6029.2021/009973-8, bem como no relatório Prodam doc. 041995549, do processo sei nº 7010.2021/0005540-3, referentes aos serviços que ficaram abaixo do Nível de Atendimento do Serviço (SLA), no mês de fevereiro de 2021. – II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, que deverá também ser comunicada desta decisão email, concedendo, ainda, o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta decisão, para a apresentação de Recurso, se assim o entender, que deverá ser apresentado na Divisão de Compras e Contratos, sito na rua da **Consolação, 1.379, 8º andar - São Paulo- Capital**, em horário de expediente, onde também poderá ser consultado o respectivo processo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0002349-4

I – No exercício da competência que me foi confiada por Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018 e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, *c/c* a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o **aditamento do Contrato nº 002/2019/SMTE celebrado com a empresa DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICO –DIEESE**, inscrita no CNPJ nº 60.964.996/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do Observatório profissionais especializados do Trabalho de São Paulo/SP para criar e aperfeiçoar instrumentos e indicadores que permitam o acompanhamento sistemático da situação da ocupação e renda e das atividade econômicas no município com o intuito de subsidiar a formulação, implantação e avaliação de Políticas Públicas locais, para fazer constar a **prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses**, estendendo a vigência até 01/07/2023, sem aplicação de reajuste, pelo valor trimestral de R\$ 133.884,58 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.071.076,62 (um milhão, setenta e um mil setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 60.052/2021, no valor de R\$ 267.769,16 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.2407.33903900.00 do exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 14/FPETC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8110.2019/0000447-0
 TERMO DE CONTRATO: 24/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA.
 CONTRATADA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
 OBJETO: A prestação de serviços de gráficos, para a Sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura.
 A referida contratação vigorou pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020.

A prestação dos serviços foram realizados satisfatoriamente não havendo nada que desabone a empresa e que todos os serviços foram prestados a contento, ficando assim encerrado o ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.